Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 04/2011
ORDINÁRIA

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011, no horário das 14h, na sala de reuniões S312-1 do Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a IV sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Álvaro Batista Dietrich, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Anderson Orzari Ribeiro, representante docente do CCNH; Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Edmarcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Fábio Furlan Ferreira, representante docente suplente do CCNH; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, Igor Leite Freire e Itana Stiubiener, representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Fernando Queiruga Rey, substituto eventual do pró-reitor de graduação; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Capelle, pró-reitor de pesquisa; Leandro Mouta Trautwein, representante docente do CECS (até às 15h34); Maísa Helena Altarugio, substituta eventual do pró-reitor de extensão; Marcelo Busotti Reyes, representante docente suplente do CMCC; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maria Gabriela da Silva da Cunha Marinho, representante docente do CECS; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Michel de Oliveira da Silva Dantas, representante docente suplente do CECS (a partir das 15h35); Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior, representante dos técnicos administrativos; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Thiago Leite Gonçalves, representante discente de graduação e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausências justificadas: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor e Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil. Ausente: Diego Mascarenhas Ramos, Rodrigo Reis de Oliveira e Luan Guedes de Souza, representantes discentes da graduação e Thamires Andrade Lima, representante discente da pós-graduação. Não-votantes: Eloísa Helena da Silva Quitério, chefe de gabinete; João Manuel M. Coutinho, discente da graduação; Leandro Chemalle, técnico administrativo; Marcela dos Santos, chefe da divisão de Conselhos; Ronei Miotto, vice-diretor do CCNH e Soraya Aparecida Cordeiro, secretária geral. Apoio: Fabiane de Oliveira Alves, técnica em assuntos educacionais e Larissa Andrade, assistente em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, professor Helio Waldman, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h18. **Informes da**

Reitoria: 1) professor Waldman convida para compor a Mesa professor Valdecir Marvulle, em razão da ausência do vice-reitor, professor Dalpian, que se encontra em período de férias; 2) comunica que o pró-reitor de graduação, professor Derval dos Santos Rosa, está participando de uma banca de pós-graduação e será substituído na presente sessão pelo professor José Fernando Queiruga Rey, coordenador do BC&T; 3) conforme previamente noticiado, via e-mail, pela Secretaria Geral, o professor Oduvaldo Cacalano, reitor do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA), solicitou seu desligamento como representante da comunidade civil no ConsUni, em virtude dos demais compromissos frente a sua instituição. Nesse comunicado, constava que o mandato do novo representante findaria em 21 de maio de 2012, sendo o correto em 21 de maio de 2013. Considerando que esse equívoco pode ter restringido eventuais indicações por parte dos Conselheiros, a deliberação para o preenchimento desta vacância será realizada na continuação da presente sessão; 4) informa que a Reitoria instituirá um Grupo de Trabalho responsável por elaborar uma proposta de regulamentação sobre a atividade didática dos professores da UFABC. Essa questão tem gerado certa ansiedade entre os docentes, ocasionando inclusive a emissão de Resoluções, por parte dos Conselhos do CCNH e CMCC, que estabelecem limites máximos anuais para a carga didática. Tais normativas mostraram-se incompatíveis com dispostos estabelecidos pelos Conselhos Superiores, a exemplo da Resolução ConsEP nº 100, que prevê equanimidade na distribuição de carga didática entre todos os docentes. Após consulta à Procuradoria Jurídica, a Reitoria orientou os referidos colegiados a reverem suas deliberações. Acrescenta que o referido GT terá como atribuições: a) o dimensionamento da atividade didática agregada da Graduação, da Pós-Graduação e da Extensão em um cenário de plena implantação dos câmpus de Santo André e São Bernardo do Campo, provimento de todos os cargos já pactuados com o MEC para esses câmpus e em conformidade com os requisitos mínimos da legislação vigente; b) as condições de trabalho necessárias para compatibilizar o esforço didático previsto com a elevada produtividade em pesquisa; c) medidas destinadas a melhorar a eficiência na alocação do esforço didático; d) medidas destinadas a reduzir a repetência e o seu impacto sobre a atividade didática; e) estratégias de migração para a situação planejada. Os seguintes Conselheiros prontificaram-se a integrar o GT: Ronei Miotto (docente CCNH); Valdecir Marvulle (docente CMCC); Marcelo Modesto (docente CECS) e Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior (técnico administrativo). Participarão ainda do GT, o vice-reitor; os pró-reitores de graduação, pós-graduação, extensão e de assuntos comunitários e políticas afirmativas e um representante discente de graduação. À ocasião, sugere-se o aumento na representação docente, ao que é acatado pelo professor Waldman. Acorda-se que será incluso um docente de cada Centro, membro do ConsEPE; 5) comunica a publicação da Portaria nº 406, de 11 de outubro de 2011, emitida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), que reconhece os Bacharelados em Ciência da Computação, Física e Química da UFABC. Esse fato permite a revalidação de diplomas de graduação estrangeiros nessas 3 áreas. Informações sobre a documentação necessária e procedimentos, podem ser consultadas na página da Divisão de Registro de Diplomas da Secretaria Geral; 6) comunica a

emissão da Resolução do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que se posiciona contrária à implantação do regime de 30 horas para os servidores técnico-administrativos das Universidades Federais. O conteúdo do documento é lido para ciência de todos os Conselheiros; 7) informa que o Conselho do CECS (ConCECS) encaminhou ao ConsEPE uma moção de apoio à expansão do número de vagas para o ingresso no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) e criação dos Bacharelados em Relações Internacionais e Planejamento Territorial. Registram-se ainda alguns aspectos operacionais que devem ser considerados para essa finalidade: ampliação/distribuição de possíveis vagas docentes adicionais; ampliação do número de TA's; ampliação de CDs e FGs; ampliação de infraestrutura física e mobilidade. Após a leitura da moção na íntegra, agradece a manifestação do ConCECS e ressaltou que os aspectos listados já figuram nas providências a serem tomadas pela Reitoria; 8) comunica que em atendimento à Legislação Federal, foi criada, por meio da Portaria nº 567, de 26 de outubro de 2011, a Comissão de Ética da UFABC. Essa instância será composta pelos servidores titulares: Luis Alberto Peluso, José Blanes Sala e Vanessa Elena Bonfim; 9) noticia que os três Centros e a Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) encaminharam à Reitoria a CI nº 183/2011, na qual oficializam o acordo firmado acerca da Reserva Técnica Institucional (RTI) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). A partir do exercício de 2012, essa verba será repassada diretamente aos Centros, que terão autonomia para sua administração e responsabilidade, perante a FAPESP, pela sua utilização. Em contrapartida, os Centros se comprometem a contribuir, anualmente e do seu orçamento, com 10% da parcela da RTI para a manutenção da infraestrutura multiusuário da UFABC. Todos os termos desse acordo foram lidos na íntegra para ciência de todos os Conselheiros; 10) recorda que a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) encontra-se em plena atividade desde 2009 e que assuntos envolvendo recursos orçamentários, financeiros, de pessoal, materiais, de espaço físico e de infraestrutura podem ser submetidos previamente a essa instância e compor diretamente a Ordem do Dia deste Conselho; 11) a secretária geral, Soraya Cordeiro, apresenta dados referentes aos concursos para contratação de docentes. Foram preenchidas, até o momento, 28 vagas e os concursos se estenderão até 21 de dezembro para o preenchimento de mais 11 vagas. Dessa forma, das 43 vagas disponíveis para 2011, 4 vagas serão encaminhadas para concursos em 2012. Acrescenta que, das 50 vagas a serem preenchidas em 2012, 39 já possuem editais publicados, com inscrições até 1º de fevereiro. Das 11 vagas remanescentes desse período, 4 já foram alocadas para o CECS e as 7 restantes ainda serão distribuídas entre o CCNH e CMCC. No ensejo, solicita a promoção dos itens 1 e 2 do Expediente para Ordem do Dia. A solicitação é aprovada por unanimidade e os itens passam a ser, respectivamente, o 3º e 10º da Ordem do Dia. **Informes dos Conselheiros:** 1) professora Rosana Denaldi comunica que a primeira proposta diretriz da Comissão de Política de Segurança (CPS) ainda não foi submetida a este Conselho, em razão de dificuldades na agenda dos membros da Comissão. As discussões serão iniciadas na primeira reunião, agendada para o próximo dia 16 de dezembro; 2) o pró-reitor de

administração, Marcos Joel Rubia, informa que no último dia 12 de dezembro foram concluídas quatro licitações de obras e projetos envolvendo os câmpus de São Bernardo do Campo e Santo André, com valor total previsto em R$ 81.700.000,00. O resultado das licitações foi R$ 73.700.000,00, portanto, houve economia de aproximadamente R$ 8.000.000,00. Com isso, foi cumprida a pauta prevista de licitações de obras e projetos para o ano de 2011. Ressalta que, não será possível empenhar todo o valor ainda neste ano, mas o processo licitatório está concluído. Complementa que 99,9% da execução orçamentária em investimentos foram cumpridas e haverá uma devolução pouco significante desses recursos, bem como os provenientes de custeio; 3) professor José Fernando Queiruga Rey comunica que o curso de Engenharia Biomédica foi avaliado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e aprovado com conceito 5 - nota máxima. No ensejo, solicita a transferência do item 6 do Expediente à Ordem do dia, dada a simplicidade do assunto. A promoção do item é aprovada por unanimidade. O item passa a ser o 11º da Ordem do Dia; 4) professor Klaus Capelle informa que há aproximadamente 2 meses, foi contatado pelo editor de Ciência e Tecnologia da Rede Globo, na intenção de mencionar a UFABC em um programa sobre universidades interdisciplinares. Após conhecer o projeto pedagógico e as atividades da Instituição, o editor optou por dedicar todo o programa à UFABC. As gravações ocorreram em novembro e o programa será exibido no próximo sábado, 17 de dezembro, às 7h15. Professor Waldman acrescenta que o programa será reprisado em outros horários nos canais Globo *News* e Futura; 5) professora Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho comunica que será encaminhada à Reitoria uma CI que trata da elaboração das primeiras propostas para o Bacharelado de Arte e Tecnologia, resultado de um conjunto de reuniões entre o CECS, CMCC e CCNH. A proposta é objeto de discussão desde 2008 e visa contemplar quatro pós-BI's: Ciência da Web; Tecnologia do Entretenimento; Design e Arte e Cultura. Ressalta que 11 professores apoiam a iniciativa e o objetivo da CI é que a Reitoria conheça o teor da proposta e promova debates junto à comunidade no próximo ano. À ocasião, relata que no dia 8 de dezembro foi realizada a primeira reunião do GT que estuda a criação da Editora da UFABC; 6) professora Itana Stiubiener questiona a ausência do orçamento da UFABC para 2012, na pauta da presente sessão. Pondera que a pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional já esclareceu os novos trâmites para definição dos orçamentos das IFES; porém, entende que as diretrizes para alocação dos recursos é responsabilidade deste Conselho, conforme versa o inciso VI, Art. 19, do Estatuto da UFABC: "*aprovar a proposta orçamentária e o orçamento interno da UFABC e respectivas suplementações*". Professora Rosana Denaldi explica que a UFABC elabora tão somente uma proposta e que cabe ao MEC fixar o montante dos recursos. Essa informação é encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que também pode realizar alterações antes do envio ao Congresso Nacional. Ressalta que no âmbito da UFABC, cada área possui um Agente de Planejamento (AP) responsável pelo acompanhamento dos respectivos recursos. Sugere que tal disposto do Estatuto deve ser revisto. Ressalta que, a elaboração do orçamento é um processo dinâmico e realizado de forma democrática, mas demandaria aprovações

semanais, desse Conselho, para as necessárias alterações no orçamento. Acredita que este Conselho pode apreciar as diretrizes gerais. Após breve discussão, professor Waldman recorda que essa seção deve tratar exclusivamente de informes e o assunto abordado poderá ser discutido posteriormente, enquanto item de pauta. Por fim, professora Itana registra que não se considera esclarecida perante o assunto abordado; 7) a substituta eventual do pró-reitor de extensão, professora Maísa Helena Altarugio, solicita a retirada de pauta do item 4 do Expediente; 8) professor Gilberto Martins informa que o curso de Engenharia de Gestão também foi avaliado pelo INEP e que a nota obtida seria divulgada ainda na presente semana. Pondera que, dessa forma, foi concluída a avaliação de todos os cursos vinculados ao BC&T e que as avaliações dos cursos pós-BC&H serão iniciadas em breve; 9) professor Arnaldo informa que em sua última reunião, o Conselho do CCNH aprovou a redistribuição da professora Maria Izabel dos Santos Garcia, que atuará na área de LIBRAS. No ensejo, solicita o apoio da Reitoria para a celeridade desse processo, dada à escassez de profissionais com esse perfil no mercado e à grande demanda para as licenciaturas; 10) a representante dos técnicos administrativos, Fátima Crhistine da Silva, em complemento ao informe do reitor, destaca que encaminhou uma indicação para representante da comunidade civil. Dessa forma, o ConsUni já dispõe de um candidato para essa vaga. À ocasião, passa a palavra ao servidor Leandro Chemalle, que informa que a Diretoria do Sindicato dos Servidores das IFES da Região do ABC (SinSIFES-ABC) será reestruturada e o novo mandato deverá ser definido até 1º de maio de 2012. Comunica que o I Congresso dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC será realizado em breve. Recorda que foi criado um GT, supervisionado pelo vice-reitor, para estudar a implantação de *software* livre na UFABC. Complementa que no dia 31 de janeiro o referido GT se reunirá para discutir a realização de eventos para debater o tema junto à comunidade interna e externa. Os interessados podem contatar os membros do GT ou seu coordenador, professor Sérgio Amadeu; 11) professora Maria Gabriela passa a palavra ao discente João Coutinho, que solicita a retirada de pauta do item 4 da Ordem do Dia. Entende que o assunto deve ser objeto de mais discussões, tendo em vista que o serviço do Restaurante Universitário (RU) encontra-se paralisado para nova licitação. Opina que essa medida viabilizará uma proposta mais consolidada e que atenda, em longo prazo, as demandas dos estudantes nesse sentido. O pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas, professor Joel, defende que o assunto seja mantido em pauta, a fim de prestar esclarecimentos mais completos acerca do tema. Após secundada, a proposta do discente é encaminhada para votação e rejeitada por 18 votos contrários, 5 favoráveis e 6 abstenções. Professor Arnaldo registra que, em sessão anterior, já havia proposto a retirada desse assunto de pauta, razão pela qual se absteve na presente votação; 12) a secretária geral, Soraya Cordeiro, comunica que a área demandante solicitou a retirada de pauta do item 8 do Expediente. **Ordem do dia:** "Ata da III sessão ordinária de 2011, realizada nos dias 27 de setembro e 5 de outubro de 2011". Aprovada por unanimidade e sem alterações. "Ata da VIII sessão extraordinária de 2011, realizada nos dias 19 de outubro e 16 de novembro de 2011". Aprovada por unanimidade e sem alterações. "Minuta de Resolução para as eleições gerais dos Conselhos Superiores da

UFABC". A secretária geral, Soraya Cordeiro, relata que a proposta foi apreciada na II reunião ordinária da CANOA; porém entendeu-se, à ocasião, que a mesma deveria ser encaminhada ao Expediente deste Conselho para mais discussões. Contudo, não houve tempo hábil para a apreciação desse item na última sessão, motivo pelo qual solicitou sua promoção à Ordem do Dia. Informa que a minuta apresenta as normas gerais para as eleições dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores. Essa nova Resolução atende aos dispostos do novo Estatuto, uma vez que adota a denominação atual do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE); aumenta o número de vagas em ambos os Conselhos, além de incluir a representação dos coordenadores de curso de graduação e pós-graduação no ConsEPE. Destaca também alterações que visam facilitar a condução dos processos eleitorais, tais como: 1) atribuir à Comissão Eleitoral a aprovação do calendário; 2) suprimir o item que prevê a atuação de uma Comissão Auditora, já que o sistema eletrônico criado para essa finalidade foi utilizado com sucesso em eleições anteriores; 3) atribuir à Comissão de Graduação (CG) e Comissão de Pós-Graduação (CPG) a realização das eleições de representantes dos coordenadores de curso. Abre-se para discussão. Professor Marvulle questiona se está prevista sessão extraordinária destinada à posse dos eleitos quando a data da primeira sessão ordinária dos mesmos não corresponder à data que marca o início dos mandatos, a saber: 22 de março - ConsUni e 11 de abril – ConsEPE. No ensejo, propõe a supressão do item 8.2 por considerá-lo muito específico e passível de alterações, haja vista as constantes evoluções na área de informática. A saber: *"Cada seção de votação será composta por 2 (dois) computadores portáteis, que constituirão um sistema isolado de votação, similar ao processo tradicional de urna eletrônica"*. A secretária geral, Soraya, concorda com a supressão e em relação ao primeiro questionamento, afirma que não descarta a possibilidade de sessão extraordinária, mas ressalta que a Divisão de Conselhos, ao elaborar as propostas de calendários das sessões, sempre se atenta para indicar a data mais próxima possível do início dos mandatos. Professora Itana recorda que atualmente os docentes estão credenciados a cursos que não são, necessariamente, de responsabilidade de seu Centro de origem. Nesse sentido, indica possível incoerência no item 7.2.1: *"Os docentes votarão nas chapas de seus respectivos Centros"*. A secretária geral, Soraya, esclarece que tal disposto aplica-se somente à votação para a categoria de representantes docentes dos Centros. A escolha dos coordenadores de curso ocorre no âmbito dos respectivos colegiados. A representante dos servidores técnicos administrativos, Fátima, sugere que no item 4.5 conste que, após o primeiro período de inscrições, a Comissão Eleitoral deverá se reunir para homologar as inscrições recebidas para então anunciar para quais categorias haverá prorrogação. Essa medida visa impedir que, havendo indeferimentos, não se atinja o número mínimo de inscritos mesmo após o período de prorrogação e homologação. A área demandante acata, sendo acordada a seguinte redação: *"A Comissão Eleitoral analisará e homologará as inscrições recebidas no prazo oficial e, caso não haja o mínimo de chapas correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, para tais categorias, o período de inscrições será prorrogado pelo prazo especificado no calendário eleitoral"*. Passa-se a palavra ao servidor técnico administrativo, Leandro

Chemalle, que avalia como inadequados os critérios utilizados pelas últimas Comissões Eleitorais, que indeferiram inscrições somente pelos respectivos formulários apresentarem algum dígito de documento incorreto ou pequenas rasuras. Defende um procedimento de inscrição mais simplificado, conforme adotado por outras universidades, citando como exemplo, uma instituição na qual a inscrição pode ser efetivada via telefone. Passa-se a palavra ao discente João Coutinho, que compartilha da opinião do servidor. A secretária geral, Soraya, afirma compreender as colocações, mas ressalta que os procedimentos estabelecidos devem ser seguidos e as Comissões Eleitorais são soberanas no que tange a logística eleitoral. Entende que a ausência de critérios pode ensejar subjetivismos prejudiciais ao processo eleitoral. Professor Nasser relata que já atuou em duas eleições e que a Comissão Eleitoral deve manter a impessoalidade durante a homologação das inscrições, evitando assim que formulários preenchidos incorretamente sejam aceitos da mesma forma que aqueles cujos candidatos atentaram-se aos dados preenchidos. Opina que o número de inscritos reflete o interesse de cada categoria em participar dos Conselhos, portanto, ficam sujeitas a possíveis vacâncias aquelas que apresentarem somente o número mínimo de candidatos. Concorda que o processo eleitoral deve sempre ser aprimorado, contemplando inclusive a possibilidade de inscrições via internet. Professor Gregores comenta que, à ocasião em que presidiu a Comissão Eleitoral para escolha de coordenadores de curso, questionou-se a pertinência de realizarem um processo eleitoral, caso o número de inscritos fosse o mínimo necessário para preenchimento das vagas. Dessa forma, propõe a inclusão de item dispensando a realização de eleições diante dessa situação, considerando-se automaticamente eleitos os candidatos inscritos. Professor Joel entende que essa proposta evita custos adicionais à UFABC e isenta servidores de providenciar a logística necessária ou trabalhar enquanto mesários, no entanto, julga que haverá um prejuízo na questão da democracia e representação nos Conselhos Superiores. Segue-se para votação. Favoráveis: 13, contrários: 14, abstenções: 3. Proposta não é aprovada. Visando tornar mais claro o item 7 no que tange a eleição dos coordenadores de curso, professor Ronei propõe menção do item 10 neste disposto. Acorda-se a seguinte redação: item *"7.1.4 - Coordenadores de curso: composta pelos coordenadores de curso de graduação e pós-graduação eleitos, conforme o disposto no item 10"* e *"7.2.2 - Os coordenadores de curso de graduação e pós-graduação votarão conforme o disposto no item 10"*. Professor Waldman encaminha o documento, com as alterações, para votação. Aprovado por unanimidade. "Alteração da Resolução ConsUni nº 45, que institui o Comitê de Extensão Universitária (CEU)". O substituto eventual do pró-reitor de graduação, professor José Fernando, lê parecer elaborado pelo relator, professor Derval. *"Contexto e Histórico: Dentro da Universidade, a Extensão tem apresentado um importante papel, seja pela realização de projetos de pesquisa, onde aluno e professor trabalham como aliados na procura de um novo conhecimento, ou pela realização de uma extensão universitária, que pode, também, concretizar a possibilidade de interferência e mudança social na vida de um indivíduo. Neste sentido, a nova composição do Comitê de Extensão Universitária terá um papel importante na agilização das implementações dos projetos de Extensão. Avaliação: O documento foi*

discutido na última reunião do ConsUni e apesar de estar na Ordem do dia, foi retirado da pauta. A nova versão da proposta de resolução especifica, com maior clareza, a constituição do CEU. Conclusão: Considerando o exposto, sou favorável à aprovação da Proposta de Resolução apresentada". Abre-se para discussão. O representante dos técnicos administrativos, Oswaldo, passa a palavra ao servidor Leandro Chemalle, que sugere que os coordenadores dos bacharelados interdisciplinares possam indicar substitutos para representá-los nessa instância. Alteração acatada pela área demandante. Professora Itana questiona a existência do cargo mencionado no inciso II, Art. 2º: *"assessor de extensão"*, ao que professora Maísa confirma, sendo inclusive esse cargo ocupado por ela atualmente. Após breve discussão, decide-se pelo uso da denominação *"pró-reitor de extensão substituto"*. À ocasião, professora Maísa esclarece que o inciso III, Art. 2º: *"chefe da divisão de extensão da ProEx"* refere-se a um representante das três divisões existentes na ProEx. A saber: Extensão, Educação e Administração. Explica ainda que, nas ausências do pró-reitor de extensão, as reuniões do CEU são presididas pelo pró-reitor substituto. Não havendo manifestações adicionais, o documento, com as alterações acatadas, é encaminhado para votação. Aprovado com 1 abstenção. "Alteração das Resoluções ConsUni nºs 30 e 31 (subsídio para os alunos de graduação e pós-graduação no Restaurante Universitário)". Professor Nasser declara-se favorável à aprovação da alteração dos documentos e concorda com a redução do subsídio de 60% para 50% do valor do RU para os alunos, mediante os estudos realizados pelo GT - Subsídio Restaurante Universitário. Passa a palavra ao discente João Coutinho. O discente acredita que a proposta não terá efeito na UFABC no momento, uma vez que o RU não se encontra em funcionamento. Defende a unificação da assistência estudantil e a ampliação das discussões. Professor Joel explica que recusou a solicitação de retirada de pauta, porque entende que é necessário que este Conselho tenha ciência da situação atual do RU. Ressalta que o informativo que distribuiu na presente sessão contém o balanço dos principais dados do restaurante durante os 26 meses de contrato. Alguns dos dados são: quantidade de refeições servidas e valor pago com subsídio. Comunica que as atividades do RU foram interrompidas em 1º de dezembro, pois a UFABC não aceitou o aumento de 30% apresentado pela empresa. Considerando o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), o aumento deveria ser em torno de 6%. A qualidade dos serviços da empresa caracterizou-se também em motivo pelo qual a renovação do contrato não se efetivou. Informa que uma licitação está em andamento para a contratação de nova empresa que prestará serviços tanto no câmpus Santo André quanto no câmpus São Bernardo do Campo. Explica que o processo referente à licitação já foi aberto e seguirá no próximo dia 15 de dezembro para análise da Procuradoria Jurídica e, em seguida, para a Pró-Reitoria de Administração (ProAd), que realizará o pregão. Acredita que até o final do mês de janeiro a nova empresa deverá estar contratada e que o serviço nos restaurantes será retomado no início de março. Reforça que o parecer favorável emitido pelo professor Nasser, baseou-se nos estudos realizados pelo GT que identificou a necessidade de se reduzir o subsídio, focando nos alunos mais economicamente carentes. Comunica que mediante essa redução, haverá, em 2012, uma economia de

aproximadamente R$ 240.000,00. Com isso, poderia ser criado um auxílio alimentação voltado aos alunos que já recebem bolsa permanência, ou seja, aqueles que já passam por uma análise socioeconômica e têm como renda *per capita* até um salário mínimo e meio, conforme determinado por decreto federal. Acrescenta que esse último objetivo interfere nos dispostos da Resolução ConsUni nº 59 que determina quais são os programas de apoio oferecidos pela UAFBC. Dessa forma, antecipa que será apresentada uma proposta de nova Resolução na I sessão ordinária do ConsUni de 2012, que deverá estabelecer uma modalidade de bolsa e onze tipos de auxílio, dentre eles, alimentação e transporte. Informa ainda que, com base na média das pesquisas realizadas, está sendo licitado o valor de R$ 8,15 por refeição. Pondera que na primeira licitação, houve uma redução de 30% do valor licitado e que isso pode ocorrer novamente, diminuindo assim o valor para R$ 6,27. Ressalta, porém, que se trata apenas uma estimativa. Entende que se o Conselho considerar que as propostas estão suficientemente maduras, as mesmas poderão ser votadas nesta sessão. Professor Gilberto avalia que se o Conselho for deliberar acerca do assunto, é necessário que fique claro que a economia gerada com a redução do subsídio irá beneficiar os estudantes mais economicamente carentes. Professora Rosana entende que é apropriado ter um subsídio geral para todos os alunos e um subsídio maior para aqueles que mais necessitam, levando em consideração ainda a sustentabilidade do subsídio em longo prazo e buscando equacionar a viabilidade dos recursos da UFABC. Professor Igor opina que o assunto poderia ser votado posteriormente, uma vez que: 1) do ponto de vista prático, não haverá como implementar as alterações das Resoluções no momento, dada a interrupção das atividades do RU; 2) os Conselheiros não dispõem do novo valor da refeição; 3) a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) está trabalhando na reestruturação da política de auxílios e bolsas. Professor Marvulle acredita que seria interessante a realização de um estudo comparativo com os valores de refeição de outras universidades federais. Exemplifica que na Universidade de São Paulo (USP) o valor é R$ 1,90; na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) é R$ 2,00, e ambas oferecem bolsas integrais aos alunos carentes. Opina que R$ 7,00 é um valor demasiadamente alto e solicita esclarecimentos a esse respeito. Professor Joel esclarece que R$ 7,00 é o valor total aproximado, mas o aluno é subsidiado, portanto, a questão em pauta é justamente se irá pagar 40% ou 50% desse valor. Professor Marvulle ressalta que, ainda assim, o valor é superior ao de outras universidades que mantêm bolsas integrais. Reforça o pedido para que seja realizado um estudo comparativo. O pró-reitor de administração, Marcos Rúbia, pondera que o preço dos alimentos subiu muito desde a primeira licitação. Opina que, em razão desse aumento, R$ 8,15 pode ser considerado um valor baixo e que os 30% de desconto anteriormente citado pelo professor Joel, pode não vir a acontecer. Recomenda que atuem fortemente na divulgação para que se tenha uma concorrência mais ampla possível e obtenham a melhor proposta, no entanto, pela sinalização do mercado, não acredita que um valor menor que R$ 7,00 seja possível. Professor Anderson questiona por qual motivo o contrato com a empresa não foi renovado, visto que, ainda que tivessem atendido ao aumento solicitado, o valor iria para R$ 5,70, muito inferior a R$

8,15, que será licitado brevemente. Informa ainda que, matematicamente, a economia gerada pela diminuição do subsídio acarretaria num aumento para cada bolsa permanência, contudo, esse aumento seria indiferente, visto que o discente pagará um valor mais caro pela refeição. O representante discente da graduação, Thiago, reforça a necessidade de os alunos continuarem com o benefício. Entende que se a economia gerada for aplicada em outros auxílios, a redução do subsídio geral deverá iniciar concomitantemente a essa nova política, ao que professor Joel esclarece que as comparações de preço com outras universidades são realizadas constantemente. Existe um fórum de pró-reitores de políticas afirmativas em que essas informações são analisadas, porém, os modelos das universidades são diferentes. Alguns utilizam administração direta, outros são terceirizados como na UFABC. Esclarece ainda a questão do rompimento do contrato com a empresa e corrige os valores citados. O valor licitado no início das atividades do RU foi R$ 5,00, após um ano e com o acréscimo devido, passou a ser R$ 5,40. No presente ano, o IGP-M previa um índice de correção de 6%, porém a empresa solicitou 30%, o que acarretaria no valor de R$ 7,04. Acrescenta que, ainda que o valor seja inferior aos R$ 8,15 a ser licitado, não haveria embasamento legal para aceitá-lo, visto que o IGP-M previa um índice e a empresa solicitou outro muito superior. Finaliza informando que o objetivo é que a realocação de recursos acarrete num excedente que beneficie os alunos mais carentes. Professor Waldman discorda da afirmação do professor Anderson de que a redução do subsídio e o aumento do valor da refeição serão indiferentes aos alunos, pois o subsídio que o aluno com bolsa permanência receberá estará relacionado a quantas vezes ele utilizará o RU por mês. Pondera que estão buscando um caminho que leve à diferenciação e que permita um melhor uso da verba de assistência estudantil, mas ressalta que essa não deve se limitar apenas à alimentação, visto que a meta da assistência estudantil é a inclusão social. Alguns Conselheiros reforçam a importância de analisarem a proposta mediante a definição do novo valor da refeição. Questionado acerca dos benefícios para a UFABC com a redução do subsídio de 60% para 50%, professor Joel explica que no informativo distribuído consta um estudo do que poderia ser feito com esses recursos sobressalentes; porém será elaborado um orçamento específico, considerando todos os auxílios a serem oferecidos. No ensejo, lembra que a UFABC receberá do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil), para o ano de 2012, cerca de R$ 2.200.000,00, no entanto, o orçamento da ProAP para esse mesmo ano é de R$ 8.000.000,00. Essa diferença provém de recursos do orçamento da própria UFABC. Complementa que estão atuando no sentido de obter mais recursos do PNAES. Compromete-se a apresentar, até março de 2012, um estudo definitivo que irá expor a melhor forma para alocar esses recursos e de maneira mais adequada aos recursos oriundos do Governo Federal para Assistência Estudantil. Professor Igor questiona se, em março de 2012, será possível apresentar a este Conselho todos os números, não só o valor do subsídio, mas todos os dados referentes às mudanças na Assistência Estudantil. Professor Joel informa que se esforçou para trazer o máximo de informações possível, no intuito de antecipar alguns dados. Destaca que já está sendo elaborada uma agenda para plenárias com os estudantes para esclarecimentos durante o mês de fevereiro.

Assim, quando o assunto retornar a este Conselho em março, esse tenha maturidade e transparência perante os estudantes. Dessa forma, não vê nenhum impedimento em adiar a discussão. Professor Waldman pondera que a discussão foi bastante proveitosa e a Mesa acata a retirada de pauta. O assunto será retomado, ainda na Ordem do Dia, da próxima reunião ordinária. "Regimento Interno do Conselho do CECS (ConCECS)". Professor Igor esclarece que o Regimento trata dos aspectos organizacionais e funcionais do Conselho do CECS e adota estrutura semelhante a dos Conselhos Superiores. Destaca que o único ponto diferenciado é o Art. 4º, que torna natos os coordenadores de cursos de graduação. Recomenda a aprovação do documento e encaminha algumas sugestões de redação. Professor Gilberto, demandante do assunto, solicita o auxílio do professor Álvaro Dietrich, presidente da comissão que trabalhou na elaboração do documento, para comentar as sugestões. Após breve discussão, acorda-se a seguinte redação para os dispostos apontados pelo relator: Art. 9º *"Na falta ou impedimento do Presidente do ConCECS e do seu substituto legal, a Presidência da Mesa será exercida pelo membro mais antigo no magistério da UFABC, dentre os membros do ConCECS presentes e pertencente à categoria mais alta"* e parágrafo único do Art. 44 *"A ausência simultânea e conjunta do Conselheiro titular eleito e seu respectivo suplente a 3 (três) sessões ao longo de um mesmo ano acadêmico da UFABC, cuja justificativa de ausência não tenha aceitação pela Presidência do ConCECS, implicará perda imediata do mandato de ambos junto ao ConCECS"*. Por fim, professor Waldman recomenda que os demais dispostos do Regimento sejam analisados pela Comissão de Legislação e Normas (CLN). Após votação, a proposta é aprovada com 1 abstenção. "Minuta de Resolução que cria e dispõe sobre o programa de pesquisador colaborador da UFABC". Professor Gregores demonstra satisfação em receber a relatoria dessa proposta de Resolução e ressalta a importância da referida regulamentação. Em seguida, inicia a leitura de seu parecer, no qual consta no campo "avaliação": *"Durante a apresentação desta proposta de Resolução no expediente da III sessão ordinária, vários conselheiros fizeram uso da palavra sugerindo mudanças na Resolução de modo a aprimorá-la. Não houve manifestação contrária à pertinência de sua criação, pois é notório que a normatização do tema em questão é de fundamental importância para a consecução dos objetivos fundamentais de nossa universidade, vindo a compor o esforço continuado de institucionalização e regulamentação de suas práticas acadêmicas e de pesquisa. O prof. Klaus Capelle incorporou na presente proposta de Resolução as sugestões e opiniões então emitidas pelos conselheiros e apresenta agora uma Resolução que, em meu entendimento, incorpora os desejos gerais expressos pelo pleno deste conselho. Sugiro, no entanto, algumas modificações visando tornar o texto mais claro e preciso. A mais importante das modificações que sugiro, e que permeia todo o texto, diz respeito à relação do pesquisador doutor colaborador com o programa. Assim como o vínculo de um estudante com o curso é a Matrícula, ou o de um professor com um programa de pós-graduação é o Cadastramento, tomo a liberdade de sugerir a introdução do termo "Afiliação" para expressar o vínculo do pesquisador com o programa. Desta forma, o pesquisador alvo desta Resolução se "afiliará" ao programa. É sobre o processo de*

afiliação a este programa, direitos e deveres dos afiliados a ele, bem como a duração e encerramento desta afiliação que trata a Resolução proposta. Esta sugestão, os locais onde o texto da Resolução deve ser modificado para incorporá-la, bem como demais sugestões encontram-se no Anexo a esta relatoria. Recomendo também à CLN a uniformização dos tempos verbais por todo o texto. Conclusão: Em vista do exposto, recomendo a APROVAÇÃO da presente Resolução. Não encontro, na análise do texto, nenhum elemento que venha a ferir algum dos princípios norteadores da vida de nossa universidade, nem que impeçam a correta execução do programa em seus objetivos fundamentais. As sugestões aqui apresentadas visam apenas aprimorar a Resolução proposta, sem modificar seus objetivos ou escopo". Por fim, apresenta tabela com sugestões de alteração, com destaque para a substituição do termo "*ingresso*" por "*afiliação*" ao longo de todo o documento. As demais modificações encaminhadas são: 1) criação do parágrafo único do Art. 6º: *"O supervisor deverá ser um docente em regime de dedicação exclusiva da UFABC"*; 2) redação da alínea "e", Art. 7º: *"cópia do diploma de doutorado ou de certificado de que faz jus ao título de doutor"*; 3) supressão do § 2º, Art. 7º e adotar o mesmo texto para o parágrafo único do Art. 6º; 4) redação para o seguinte trecho do § 3º, Art. 7º: *"[...] indicará um docente da UFABC, com a anuência deste, como seu supervisor [...]*; 5) redação para o seguinte trecho do §1º, Art. 8º: *"Uma vez aprovado, o pedido deverá ser enviado pelo Centro à Pró-Reitoria de Pesquisa [...]"*; 6) redação para o Art. 12: *"Após aprovação do relatório final por parte do Centro, este deverá remeter uma cópia do parecer final à Pró-Reitoria de Pesquisa que emitirá certificado de participação no programa e comunicará ao pesquisador o resultado do julgamento"*; 7) a supressão do parágrafo único do Art. 12: "*Nos casos em que o pesquisador desenvolveu suas atividades sem bolsa, será designado pelo Conselho do Centro um docente da UFABC para emitir parecer acerca do relatório de atividades*"; 8) redação para o seguinte trecho do Art. 14: *"A duração da afiliação do pesquisador ao programa [...]"*; 9) redação para o seguinte trecho do Art. 15: *"A cessação da afiliação ao Programa [...]"*; 10) redação para o seguinte trecho do parágrafo único do Art. 15: *"[...] interesse em permanecer afiliado ao programa"*. Em relação ao destaque "7", argumenta que o Centro pode sempre designar um parecerista, independentemente de ser ou não pesquisador com bolsa. Professor Klaus informa que analisou todas as sugestões do relator e acata todas, com exceção do destaque "7", referente à supressão do parágrafo único do Art. 12. Justifica que a Resolução não estabelece o que os Centros podem fazer e sim o que devem, por isso a importância de se manter o parágrafo. Quanto ao § 3º do Art. 21: *"Ao docente vinculado à disciplina serão atribuídos 40% (quarenta por cento) dos créditos da disciplina ministrada pelo Pesquisador Doutor Colaborador."*, professora Maria de Lourdes considera o percentual muito alto. Professor Ronei solicita esclarecimento quanto à necessidade de dedicação exclusiva, exposta no Art. 9: "*As atividades do Pesquisador Doutor Colaborador junto ao programa deverão se dar em tempo integral e com dedicação exclusiva*". Acredita que dessa forma a Resolução impede que professores de outras instituições colaborem com a pesquisa na UFABC. Opina ainda que os pesquisadores com outro vínculo empregatício deveriam ter algum reconhecimento da UFABC como

benefícios de livre utilização da biblioteca, entre outros. Professor Klaus concorda que existem pessoas que desenvolvem grandes pesquisas na UFABC e que já possuem outro vínculo empregatício. Dessa forma, acata a retirada da expressão "*dedicação exclusiva*" da Resolução. Quanto à questão levantada pela professora Maria de Lourdes, professor Klaus lembra que na apresentação realizada no Expediente da sessão anterior, o percentual utilizado era 50%. Explica que não concorda com a redução dos 40%, pois considera justo esse percentual, já que o docente terá de supervisionar e substituir o Pesquisador Doutor Colaborador caso este se afaste, além de acompanhar o planejamento das aulas, ser responsável pela inserção de notas no sistema, entre outros. Professora Maria de Lourdes acredita que nos casos em que o Pesquisador Doutor Colaborador tiver de se desligar da UFABC, quando aprovado em um concurso, por exemplo, e o docente efetivo da instituição ser obrigado a assumir a disciplina, que os créditos sejam atribuídos a esse docente proporcionalmente. Professor Gilberto pondera que em outras instituições a figura do Pesquisador Colaborador engloba também os docentes aposentados. Questiona a possibilidade de a proposta contemplar essa categoria, visto não há necessidade de se ter um supervisor para um servidor aposentado compulsoriamente, entre outros motivos. Professor Mauro questiona se um pesquisador que deseja fazer pós-doutorado na UFABC, sem recebimento de bolsa, será obrigado a ministrar aulas, ao que professor Klaus esclarece ser opcional. Professor Gregores discorda de algumas colocações anteriores e acredita que o pesquisador caracterizado nesta Resolução deve se empenhar em tempo integral e em caráter de dedicação exclusiva. Pondera que existem várias categorias de pesquisadores possíveis na universidade e não são todos que devem necessariamente ser contemplados nessa Resolução. Lembra que essa proposta trata do pesquisador caracterizado como pós-doutor, ou seja, docentes que ficam por determinado tempo na universidade e aposentados que se dedicam exclusivamente às pesquisas na UFABC. Finaliza declarando-se favorável à manutenção do texto original, no que se refere à dedicação exclusiva. Professor Marvulle indaga se realmente é necessária a apresentação da documentação para avaliação do Conselho de Centro, conforme previsto no Art. 8º: "*A documentação deverá ser analisada pelo Conselho de Centro que julgará o projeto de pesquisa, a sua viabilidade dentro da instituição, e a qualificação acadêmica do interessado em vista do interesse institucional*". Justifica que um professor com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) ou de alguma outra agência de fomento reconhecida já passou por processo de aprovação em outro momento. Concorda que a dedicação exclusiva só tem sentido para o professor que já possui bolsa e conclui propondo 0% de atribuição de créditos ao docente vinculado à disciplina. Professor Igor também defende 0% de atribuição de crédito e pondera que se o pesquisador se desligar da UFABC por aprovação em algum concurso público ou por qualquer outra razão, a disciplina não será responsabilidade do supervisor, mas do diretor e do Conselho de Centro. Concorda com o professor Gregores que se deve manter a atuação em caráter de dedicação exclusiva, pois entende que esse fator contribui para a qualidade das aulas. Opina que o que leva um pesquisador a ministrar aula é a busca por experiência nesse sentido para auxiliá-lo futuramente quando prestar

um concurso público. Professor Ronei discorda do Art. 21: *"A critério da Pró-Reitoria de Graduação, mediante anuência do supervisor, o Pesquisador Doutor Colaborador poderá ministrar disciplinas da graduação"*, argumenta que a atribuição didática é realizada a critério dos Centros e que as direções de Centro são responsáveis pelas alocações. Compartilha das opiniões dos professores Marvulle e Igor e relembra que se o pesquisador for aprovado em concurso público, esse não irá se afastar de imediato, dados os trâmites administrativos para a admissão. Dessa forma, entende que haverá tempo suficiente até o encerramento do quadrimestre. Do contrário, caberá ao Conselho de Centro tomar as providências necessárias. Professor Klaus esclarece a questão encaminhada pelo professor Gilberto e afirma que esta Resolução engloba os pesquisadores aposentados, desde que tenham título de doutorado. Ressalta que todos os pesquisadores previstos na Resolução deverão ter supervisores, mas pondera que no caso de aposentado sênior, o papel do supervisor, obviamente, será ínfimo. Quanto ao questionamento do professor Marvulle, esclarece que a documentação solicitada é realmente necessária, porém essa não é tão extensa. Professor Marvulle pede esclarecimento sobre as medidas em casos de contradição, ou seja, quando a instituição aprova o pesquisador e o Conselho de Centro não. Professor Klaus explica que a decisão, no âmbito da UFABC, cabe ao Centro. Lembra que o supervisor não é necessariamente o docente responsável pela disciplina, pois são duas figuras diferentes neste programa. O supervisor se beneficia do envolvimento do colaborador na pesquisa, mas não é necessariamente a disciplina do supervisor que o pós-doutorando irá ministrar. O supervisor pode ganhar zero crédito e quem recebe os créditos é o docente responsável pela condução da disciplina. Quanto à questão acerca do Art. 21, explica que o pesquisador colaborador deve ser habilitado pela ProGrad e que a autonomia do Centro de fazer atribuição didática não é, de forma alguma, reduzida por esta Resolução. À ocasião, solicita-se a retirada do termo "pós-graduação" do §1º do Art. 21, uma vez que esses pesquisadores não ministrarão aulas na pós-graduação e observa-se que no §3º do Art. 21 não deixa claro que o docente vinculado à disciplina é o supervisor da disciplina. Professor Klaus acata a solicitação de supressão da "pós-graduação" e explica que a diferença entre o supervisor e o docente responsável pela disciplina pode ser entendida no §1º do Art. 21: *"A cada disciplina ministrada pelo Pesquisador Doutor Colaborador na Graduação ou na Pós-Graduação será vinculado, pelo Conselho do Centro, um docente da UFABC habilitado para ministrar essa disciplin*a". No ensejo, declara que não se opõe em inserir no Art. 21 "*A critério da Pró-reitoria de Graduação de do Diretor do Centro [...]"*. Em relação ao percentual, argumenta que atribuir créditos ao docente responsável é um motivo adicional para exigir seu comprometimento com a disciplina. Afirma ainda que poderá considerar em atribuir uma porcentagem adicional ao coordenador da disciplina. Professor Waldman observa que há duas questões a serem votadas. A primeira refere-se à dedicação exclusiva e a segunda ao percentual. Sugere-se que a ProPes elabore uma nova Resolução que atenda aos colaboradores de uma maneira mais geral, e na qual os aposentados e professores que têm vínculo com outras instituições possam ser contemplados. Dessa maneira, o ConsUni poderia aprovar a dedicação exclusiva na

proposta atual. Professor Klaus concorda com o encaminhamento e informa que apresentará a Resolução nos moldes solicitados em uma das primeiras sessões ordinárias de 2012. Restando apenas a questão do percentual 40%, presente no § 3º do Art. 21. Nesse sentido, professor Waldman relembra que há duas propostas: a) manter 40%; b) não se atribuir percentual. Encaminha à votação as propostas de atribuição de 40% dos créditos e atribuição de 0%. Proposta "a": 14 votos favoráveis. Proposta "b": 2 votos favoráveis. Abstenções: 6. Dessa forma, permanece a proposta original de se atribuir 40% dos créditos. Segue-se para votação do documento como um todo. Aprovado, com 19 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. Em razão do avançado das horas, acorda-se que os demais itens da pauta serão apreciados na continuação dessa sessão. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h33.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala de reuniões S312-1 do Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da IV sessão ordinária de 2011 do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do CCNH; Anderson Orzari Ribeiro, representante docente do CCNH; Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do CCNH (a partir das 15h50); Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do CMCC: Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmarcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, Itana Stiubiener, representante docente do CMCC; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; João Paulo Gois, representante docente suplente do CMCC; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante docente suplente do CMCC; Marcela Sorelli Carneiro Ramos, substituta em exercício do pró-reitor de pesquisa; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria Gabriela da Silva da Cunha Marinho, representante docente do CECS; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão; Roberto de Menezes Serra, substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sérgio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Thiago Revers Dreyer, representante discente suplente de pós-graduação e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausência justificada: Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS. Ausentes: Diego

Mascarenhas Ramos, representante discente da graduação; Leandro Mouta Trautwein, representante docente do CECS; Luan Guedes de Souza, representante discente da graduação; Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior, representante dos técnicos administrativos; Rodrigo Reis de Oliveira e Thiago Leite Gonçalves, representantes discentes da graduação. Não-votantes: Eloísa Helena da Silva Quitério, chefe de gabinete; Lígia Lopes Gomes, representante do Sindicato dos Servidores das Instituições Federais de Ensino Superior do ABC (Sinsifes-ABC); Leandro Chemalle, técnico administrativo e Soraya Aparecida Cordeiro, secretária geral. Apoio: Aline Bella e Larissa Andrade, assistentes em administração da Secretaria Geral e Fabiane de Oliveira Alves, técnica em assuntos educacionais. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, professor Waldman, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h20. Com os informes do reitor: Indicação de novo representante da comunidade civil, em concordância com o disposto no parágrafo único, Art. 1º, da Resolução ConsUni nº 54: '*Em casos de vacância, os nomes serão indicados e votados na sessão seguinte à oficialização daquela*'". Professor Waldman recorda que, na primeira parte desta sessão, decidiu-se suspender a deliberação para preenchimento da vacância do representante da comunidade civil, a fim de proporcionar mais tempo aos Conselheiros para indicarem nomes, dado o equívoco à ocasião, que previa o fim do referido mandato em maio de 2012, sendo o correto maio de 2013. Nesse intervalo, a Secretaria Geral recebera a indicação, por parte da Conselheira Fátima Crhistine da Silva, da senhora Josiene Francisco da Silva, que atua como secretária de planejamento urbano do município de Mauá e assessora regional do prefeito de Mauá no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC. A indicação é aprovada por unanimidade e, no ensejo, professor Waldman registra que a presença da nova representante será um interessante fator de aproximação da UFABC com o município de Mauá, dado o planejamento do Ministério da Educação (MEC) para a criação de um novo câmpus da UFABC nessa cidade. **Ordem do Dia:** Minuta de Resolução de criação do Comitê Estratégico de Tecnologias da Informação e da Comunicação – CETIC. Professor Guiou apresenta seu parecer em que, inicialmente, recorda o contexto histórico da proposta: *"A demanda pela criação do CETIC é resultado de uma necessidade institucional decorrente das normativas do Governo Federal que, a cada ano, tem aumentado o seu rigor no controle e regulamentação dos seus gastos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Atualmente, as aquisições de equipamentos e serviços desta área nos órgãos federais, tem uma regulamentação que exige a sua centralização e a sua inserção em um Plano Diretor de TI, gerando a necessidade de um órgão que coordene estas ações dentro de todas as instituições federais. No caso da UFABC, o primeiro órgão com esta natureza coordenadora foi o CATI, cuja primeira reunião ocorreu em abril de 2010. Em mais de um ano de atuação e acumulando experiência, os seus membros sentiram a necessidade de fortalecimento da sua atuação, deixando de ser um órgão meramente consultivo para ser um órgão deliberativo e atuante nas ações de TIC, resultando no encaminhamento desta proposta de criação do CETIC"*. Em sua avaliação, conclui que: "*1) concorda com a necessidade da UFABC de um órgão deliberativo para coordenar as ações para centralizar as ações de aquisições, políticas de uso e regulamentações na*

área de TIC, bem como a elaboração do planejamento estratégico desta área, na forma do seu Plano Diretor, alinhado, entretanto, com o plano estratégico maior da UFABC, que é o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); 2) a atuação e regulamentações do CETIC deverá se restringir aos sistemas operativos e de gestão necessários para o funcionamento da UFABC (plataforma operacional), não atuando sobre sistemas utilizados para pesquisa e desenvolvimento na UFABC; 3) por ser um órgão deliberativo, a sua composição e funcionamento deverão seguir as normas e as regras implícitas no Estatuto e Regimento Geral da UFABC, que adotou o princípio de que, em órgãos deliberativos, os membros eleitos devem compor a sua maioria. Neste sentido, a composição proposta está empatada em relação aos membros eleitos e membros natos, lembrando também que, segundo Regimento Geral, além do voto como membro, ao presidente cabe também o voto de qualidade; 4) defendo que o CETIC seja composto por poucos membros, para conferir agilidade nas suas ações e decisões. Entretanto, entende também que o tema da área de TIC é abrangente e complexo, frequentemente exigindo a opinião e o conhecimento de especialistas e de usuários para a tomada de decisões, que poderão impactar toda a comunidade universitária. Desta forma, defende a participação, sem direito a voto, de membros da comunidade universitária que poderão ser convidadas a ouvir e /ou opinar sobre determinados temas do seu interesse ou especialização, quando em pauta na reunião do CETIC". Por fim, posiciona-se favorável à aprovação do documento e encaminha os seguintes destaques: a) Art. 1° - onde se lê: *"assim como promover o alinhamento estratégico da UFABC com a área de TIC"*, leia-se: *"assim como promover o alinhamento da área de TIC com a diretriz estratégica da UFABC"*; b) Art. 3°, item II - acrescentar o seguinte texto ao final do disposto *"[...] alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC"*; c) acrescentar ao Art. 1°: *"Por plataforma operacional, entende-se sistemas operativos e de gestão necessários para o funcionamento da UFABC, excluindo-se os sistemas utilizados para pesquisa e desenvolvimento"*; d) Art. 2°, item IV, onde se lê: *"um representante técnico-administrativo, eleito por seus pares"*, leia-se: *"dois representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares";* e) incluir novo artigo com a seguinte redação: *"O CETIC deverá convidar nas suas reuniões, sem direito a voto, um representante de cada Grupo de Trabalho ou Comissões e Comitês formalmente constituídos e reconhecidos pela UFABC, que atuem ou estejam trabalhando em temas da área de TIC pertinentes ao assunto em pauta da reunião"*. Abre-se para discussão. Professor João Paulo informa que compõe o Comitê de Apoio à Tecnologia de Informação (CATI) desde o início de suas atividades e passa a comentar algumas sugestões do relator. A respeito do destaque "c", recorda que alguns recursos destinados à pesquisa envolvem licitação e devem constar no PDTI. Por essa razão, considera inviável que se exclua do CETIC a atribuição de analisar os sistemas utilizados em pesquisa. Acerca do destaque "e", recorda já ser prática desse comitê, o convite de representantes externos para assessorá-lo em determinados assuntos. Acrescenta que o presidente do CATI somente vota em caso de desempate e, visando manter esse aspecto na proposta em questão, o CETIC seria composto por 5 membros votantes, fato que diminui a possibilidade de empates nas deliberações. Dessa forma,

recomenda não acrescentar outro representante técnico-administrativo. Professor Guiou informa que seu destaque "c" tem como objetivo evitar que os sistemas utilizados em pesquisa e desenvolvimento sejam vinculados a determinada política de TIC na UFABC, uma vez que, ocasionalmente, a utilização de um sistema específico pode ser exigida no respectivo projeto. Quanto ao convite de representantes externos, o destaque "e" visa somente formalizar essa prática no âmbito do CETIC e acredita que a inclusão de um representante TA não interferirá nas votações, considerando que os presidentes dos colegiados possuem direito a voto comum e de qualidade, segundo o Regimento Geral da UFABC. Professor Dalpian entende que cabe a esse Conselho deliberar acerca da inclusão de um representante TA e concorda que o CETIC não deve interferir nas pesquisas dos docentes da UFABC, somente viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários. No entanto, quando o recurso para desenvolvimento da pesquisa é financiado pela instituição, é obrigatório que os respectivos equipamentos estejam descritos no PDTI. Do contrário, a Pró-Reitoria de Administração não estará legalmente habilitada a executar as aquisições. Por fim, registra que não se opõe em atribuir somente o voto de qualidade ao presidente do CETIC. O substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação, professor Serra, propõe a inclusão de representantes das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação na formação do Comitê. Professor Guiou explica que foi contemplada essa possibilidade, porém, acrescentar novos membros indicados acarretaria no aumento da representação também dos membros eleitos e a intenção dos proponentes é manter o CETIC uma instância com número reduzido de representantes. Acredita que a maior parte da atuação do CETIC refere-se a aspectos operacionais, fato que não demanda a participação das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação. Professor João Paulo corrobora com o relator e acrescenta que boa parte dos recursos destinados à pesquisa não serão apreciados pelo CETIC, pois são financiados por órgãos externos à UFABC. Em função das discussões ocorridas, professor Guiou opta por retirar o destaque "d", mas solicita que conste no documento que o presidente da comissão terá direito somente ao voto de qualidade. Acerca do destaque "e", decide incluir ao final da redação apresentada: *"[...] ou representantes das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação quando da discussão de temas pertinentes a essas áreas"*. Após secundada, coloca-se em votação a proposta encaminhada pelo professor Serra, que recebe 12 votos favoráveis, 12 contrários e 5 abstenções. Professor Waldman faz uso do voto de qualidade e posiciona-se contrário à proposta, por entender que as alterações apresentadas pelo relator são suficientes para atender às demandas da área de pesquisa, bem como para manter o número reduzido de membros, conforme pensado inicialmente pelos proponentes. Encaminha para votação o documento como um todo. Aprovado com 24 votos favoráveis, 1 contrário e 4 abstenções. Recurso ao indeferimento quanto à redução de jornada de trabalho dos assistentes sociais. Antes de passar a palavra à relatora do assunto, professor Waldman dá ciência a todos acerca da publicação, em 22 de fevereiro de 2012, da Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, na qual consta um Anexo que excluiu o cargo de Assistente Social dos cargos aos quais era facultada a redução de jornada de trabalho, sem que houvesse redução proporcional do salário. Sugere que o assunto seja retirado de pauta para que, em função do novo

acontecimento, seja feita uma nova análise do caso. Professor Alexsandre, diante da nova informação, sugere que seja solicitado novo parecer à Procuradoria Jurídica e que esse conjunto seja anexado aos documentos a serem analisados na Ordem do Dia de uma próxima reunião. Professor Joel registra que a sucessão de portarias e decretos lançados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por vezes contraditórios, gera um clima de instabilidade no ambiente de trabalho, não apenas na UFABC, mas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) de um modo geral. Ressalta o valoroso trabalho que as assistentes sociais prestam à UFABC e chama atenção para o fato de que a equipe está se reduzindo, pois, diante das circunstâncias, uma das profissionais já se desligou do quadro. Entende que a publicação dessa portaria não encerra a discussão em torno do tema. Professor Alexsandre sugere que esse Conselho emita uma Moção de Preocupação destinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Professor Waldman propõe que seja adotado o procedimento usual, a saber: solicitar que algum Conselheiro secunde a proposta e, então, encaminhá-la para votação, ficando o proponente incumbido de apresentar um texto até o final da sessão. Professor Dalpian partilha da preocupação em torno da questão em debate, no entanto, considera que uma Moção do ConsUni configura-se demasiado sério, já que seria manifestada a preocupação em torno de algo muito maior e do qual não se tem conhecimento de todos os fatos que o compõe. Professora Rosana pondera que os conflitos de entendimento em torno de determinações do Ministério do Planejamento não se limitam ao caso das assistentes sociais, mas também à questão da redução da jornada de trabalho. Embora compreenda o posicionamento do professor Joel, considera que uma Moção deveria manifestar uma visão mais ampla em relação às questões mais gerais em torno do tema e não apenas às pontuais. O pró-reitor de administração, Marcos Rúbia, explica alguns trâmites administrativos do Ministério do Planejamento e pontua que a Portaria nº 97 foi taxativa com relação à questão e restringe sobremaneira a possibilidade de que possa haver redução na jornada de trabalho. Quanto à proposta de Moção, opina que se deve ter cautela antes que se decida por encaminhá-la. O representante dos técnicos administrativos, Marcelo, passa a palavra à servidora Lígia Gomes, representante do Sinsifes-ABC, que solicita que o assunto referente às assistentes sociais seja discutido na presente sessão, considerando o longo prazo desde quando se iniciaram as discussões em torno desse tema. Professor Plínio concorda que se possa adiar uma tomada de decisão no intuito de que haja maiores subsídios para isso, entretanto, considera preocupante o ir e vir da situação e, ainda que não se possa legislar acerca do tema, podem-se gerar políticas da própria UFABC. Destaca que algumas universidades adotaram a redução de jornada de trabalho e que essa diferença acaba por causar um desequilíbrio que faz com os profissionais busquem alternativas, dentro do próprio serviço público, que lhes sejam mais favoráveis. Desse modo, entende ser preciso que se externe de algum modo a preocupação que aqui se manifesta. Professor Alexsandre, considerando as declarações, retira a proposta de Moção, mas registra sua preocupação em relação ao assunto. Também registra que a maneira como as informações foram trazidas a esse Conselho, no tocante a esse tema especificamente, dificulta a emissão de qualquer julgamento acerca disso e declara que irá abster-se de

quaisquer votações sobre o item nesse momento. O representante dos técnicos administrativos, Marcelo, propõe uma Recomendação do ConsUni à Reitoria para que seja instituído um Grupo de Trabalho (GT) para estudo da viabilidade de implantação do regime de trabalho de 30 horas semanais para os servidores técnico-administrativos da UFABC, não somente das assistentes sociais. Ao questionamento feito pela professora Itana acerca de haver duas propostas, Marcelo confirma, sendo uma a proposta de deliberar ainda nessa sessão sobre a matéria, e a outra aprovar a recomendação de criação do GT que irá estudar a questão da jornada de 30 horas. Professor Waldman ressalta que as discussões acerca do tema das assistentes sociais ficariam prejudicadas considerando não haver dados suficientes para tomada de decisão, devido ao novo documento mencionado, por isso sua proposta de retirada do assunto de pauta. Quanto à questão da redução da jornada de trabalho dos TAs de 40 para 30 horas semanais, lembra que esse tem sido tema nas reuniões da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Em uma dessas reuniões, discutiu-se longamente acerca do assunto, ficando clara a divisão de opiniões entre os reitores. Informa que as IFES que adotaram a redução de jornada estão atuando sob liminar que envolveu petição de centenas de servidores que, de alguma forma, entraram na justiça e conseguiram essa condição. A Advocacia Geral da União (AGU), no que se refere ao assunto, pretende caçar tais liminares. Pontua que um aspecto que precisa ser levado em consideração é a necessidade de haver mais servidores para que haja expansão da UFABC, em contrapartida, a redução da jornada de trabalho faria com que fosse preciso haver mais servidores para manter o atendimento e os serviços atuais, havendo, assim, um comprometimento da expansão. Trata-se, assim, de discussão muito complexa, mas, em parte, a insatisfação das assistentes sociais insere-se nesse contexto. Ressalta que sua proposta de retirada de pauta do assunto não teve o intuito de inibir a discussão, muito pelo contrário, teve a intenção de aprofundá-la, subsidiando-a por informações. Professor Joel observa que há um parecer elaborado pela relatora do assunto e questiona se há condições de colocá-lo em discussão ainda hoje. Professora Maria Gabriela, relatora do assunto, ressalta que, embora esteja muito consternada com a situação das assistentes sociais, do ponto de vista legal, não há base para dar sustentação a um argumento consistente, por isso, apoia a retirada de pauta. Quanto à criação do GT, posiciona-se favorável à recomendação. Professora Itana questiona, caso o assunto seja retirado de pauta, qual seria o prazo para retorno. Propõe que retorne à pauta já na próxima sessão. Após discussões acerca disso, acorda-se que o item deverá retornar à pauta na sessão de 27 de março com as informações possíveis a serem colhidas, tanto da Procuradoria Jurídica quanto do levantamento feito em outras universidades. Encaminha para votação a retirada de pauta. Proposta aprovada com 2 votos contrários. Após, encaminha para votação a proposta de Recomendação. Aprovada por unanimidade. Homologação do Ato Decisório nº 45 - Calendário ConsUni 2012, aprovado *ad referendum*. A secretária geral, Soraya Cordeiro, explica que houve a necessidade de aprovação *ad referendum* pelo fato de o assunto não ter sido contemplado na primeira parte desta sessão, em 13 de dezembro de 2011. Dada a necessidade de planejamento da agenda dos Conselheiros, a Secretaria Geral considerou

importante a prévia aprovação e publicação. Complementa, informando que, com relação à escolha das datas, foram observadas as das sessões do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e as dos calendários acadêmico e administrativo, para que não houvesse conflitos. Não há discussões e a aprovação ocorreu por unanimidade. Alteração do anexo da Resolução ConsUni nº 47. Professor Derval Rosa explica que, com a criação dos Bacharelados em Neurociência; Planejamento Territorial e Relações Internacionais, este Anexo deve ser atualizado. Acrescenta que o curso Engenharia Biomédica está constando como Bioengenharia e também deve ser corrigido. Solicita que, onde se lê "diurno", leia-se "matutino". Professora Itana questiona, acerca da mudança do turno das disciplinas, de que forma isso implicaria diretamente na vida acadêmica dos alunos, sobre a impossibilidade de se oferecer disciplinas no período vespertino. Professor Derval pondera a necessidade de formalização do documento, para ser coerente com os dados inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior – *e*-MEC, em que consta que as disciplinas são ministradas no período matutino. Ratifica a necessidade de se dar condições aos alunos, de estudarem no turno escolhido por eles, para que progridam no quadrimestre ideal. Elucida que o que está disposto no sistema *e*-MEC é legalmente válido e, a partir desse cadastro, são disponibilizados os Editais, com vagas distribuídas proporcionalmente aos 2 turnos. Durante as discussões, sugere-se que os cursos sejam dispostos em ordem alfabética na relação. Proposta acatada pela área demandante. Professor Derval esclarece, ainda, que a Comissão de Graduação está trabalhando na revisão da Resolução ConsUni nº 47, da qual faz parte o anexo em análise, conforme informado na última sessão do ConsEPE. Quanto à sugestão de alteração na composição da Comissão de Graduação, explica que tal apontamento será contemplado também na revisão da supracitada Resolução, bem como a inclusão de membros da ProEx e da ProAP. Em votação, anexo é aprovado por unanimidade. **Expediente**: Regimento Interno do Conselho do CCNH (ConCCNH). Professor Waldman relata que a Comissão de Legislação e Normas do ConsUni, quando da análise do Regimento Interno do Conselho do CECS, em reunião ocorrida em 24 de fevereiro, constatou que o trâmite atual dos documentos dessa natureza está sendo feito de maneira inadequada. Pontua que, atualmente, esses documentos são aprovados pelos Conselhos Superiores, que podem solicitar avaliação da CLN para adequação textual e verificação de conflitos legais com outros normativos. Entretanto, na maioria das vezes, não há parecer jurídico, como é o caso do documento em questão, o que dificulta e inviabiliza a atuação efetiva da CLN, uma vez que esta não possui a competência legal para analisar conflitos de legislação, bem como não pode alterar conteúdo, considerando que os documentos já foram aprovados pelos Conselhos. Dessa forma, houve uma sugestão dos membros da referida Comissão para que seja realizada uma reunião conjunta entre as CLNs e a Procuradoria Jurídica (PJ), visando à revisão e proposta de alteração do atual fluxo dos processos para submissão ao ConsUni e ao ConsEPE. Além disso, até que a nova proposta seja implementada, a CLN recomenda, ainda, que documentos demasiado complexos, tais como os Regimentos mencionados, sejam acompanhados de parecer jurídico, antes de serem apreciados pela CLN-ConsUni. Por fim, sugere a retirada do documento de pauta, para apreciação da PJ. Professor Dalpian,

na qualidade de presidente da CLN, corrobora o exposto e acrescenta que todos os membros da Comissão concordaram que não lhes era cabível executar a revisão do Regimento sem respaldo jurídico. Optaram, então, por enviar tal documento à PJ. Professor Arnaldo, demandante do assunto a que se sugere retirar de pauta, narra histórico sobre a elaboração do Regimento Interno do ConCCNH. Relata que um Grupo de Trabalho (GT) instituído para tal fim trabalhou por pouco mais de 1 ano nesse processo. À época, foram publicados os novos Regimento e Estatuto da UFABC. O GT, então, fez uma análise apurada, comparando o documento que estava sendo elaborado aos textos de referência da UFABC, resultando numa diminuição do tamanho do documento. Ainda assim, reitera, trata-se de um documento extenso, bastante detalhado, com elevado grau de complexidade. Em seu entendimento, o trâmite para encaminhamento desse documento à PJ teria início na Secretaria Geral. No entanto, concorda que o documento deva ser apreciado pela PJ e, após, com maior embasamento jurídico, passar pelo crivo do ConsUni. Acata proposta da Mesa. Fica acordada a retirada do assunto de pauta, para retorno em sessão subsequente à disponibilização do parecer jurídico. Criação do curso de pós-graduação em Evolução e Diversidade. Professor Roberto Serra informa que o curso já foi apreciado no Expediente do ConsEPE. Relata que o curso de pós-graduação em Evolução e Diversidade, que será submetido ao Comitê de Biodiversidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e conta com um corpo docente de 17 professores, sendo que 15 destes atuam na categoria de docente permanente e 2 na categoria de docente colaborador. Explica que um professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com forte vínculo em pesquisas referentes ao curso, faz parte da proposta como docente permanente, a fim de agregar experiência. Afirma que, em consonância à Resolução ConsEPE nº 99, está sendo iniciada a elaboração de um convênio formal entre UFABC e Unicamp. Explana que 11 dos docentes vinculados atuariam exclusivamente neste curso, uma vez que sua produção científica é compatível à proposta. As atividades da pós-graduação em Evolução e Diversidade, prossegue, serão desenvolvidas primariamente no câmpus de Santo André, onde a ProPG conta com novas instalações administrativas para atendimento a alunos e coordenadores de curso. Com relação ao impacto na carga didática dos docentes, pontua que, seguindo a Resolução ConsEPE nº 100, que prevê divisão equânime da carga didática entre os docentes, o impacto médio por docente da UFABC será de cerca de 0,1 hora aula por ano. Ainda, salienta que as questões acadêmicas já foram aprovadas em outras esferas da UFABC. Durante as discussões, esclarece questionamento acerca das esferas pelas quais o projeto passou, reiterando que tal proposta foi apreciada pela Comissão de Novos Cursos de Pós-Graduação (CNPG), que elabora a melhor maneira de submissão do projeto à CAPES, de acordo com as regras da Instituição. Finaliza declarando que todas as questões foram longamente debatidas, ratificando a passagem do assunto no Expediente da última sessão do ConsEPE. O assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão. Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC (revoga a Resolução ConsUni nº 4). Professor Waldman explica que o GT foi presidido pelo professor Dácio Roberto Matheus, que se

encontra em afastamento oficial. Propõe a retirada de pauta, para retorno como 1º item do Expediente na próxima sessão. Sugestão acatada por aclamação. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h50. Do que para constar, nós, Marcela dos Santos, chefe da Divisão de Conselhos, Aline Regina Bella e Larissa Andrade, assistentes em administração e Fabiane de Oliveira Alves, técnica em assuntos educacionais da Secretaria Geral, em conjunto com a Secretária Geral, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman e pelos demais presentes à sessão.

Fabiane de Oliveira Alves
Técnica em Assuntos Educacionais

Aline Regina Bella
Assistente em Administração

Larissa Andrade
Assistente em Administração

Marcela dos Santos
Chefe da Divisão de Conselhos

Soraya Aparecida Cordeiro
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor